

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. **13.938.013/0001-58**.

CONTRATADA: **INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA**, CNPJ: 12.065.201/0001-56.

Valor Global: **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação e disposição final de resíduos de saúde **dos grupos "A", "B" e "E"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 06 de março 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 030/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 008/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação e disposição final de resíduos de saúde **dos grupos "A", "B" e "E"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **INOVE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA**, com sede na Rod Seixas Doria, Km 06, s/n, Centro, CEP: 49.960-000, Japaratuba-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.065.201/0001-56, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 06/03/2023. **Leandro Fagner Pires Rodrigues, Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Secretário Municipal de Saúde**.